PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM

Processo n.º 1012887-56.2024 — 5.ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2026, nesta 1ª RUA RUBENS ROTHEA CUEVA PIERROZ, Nº 100 D 38 - JD. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO que CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA MAIS FRANCA move a SAMUEL DIVI DA SILVA FREITAS pela qual procedemos à AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos "UMA CASA DE MORADIA LOCALIZADA À RUA RUBENS ROTHEA CUEVA DE PIERROZ, 100, D 38, COM O VALOR ESTIMADO EM R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)".

Feito(a) AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a) SAMUEL DIVI DA SILVA FREITAS, QUALIFICADO NOS AUTOS que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

001